



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

SEGOV/CONFOCO-MG - Conselho Estadual de Fomento e Colaboração – instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e pelo Decreto nº 47.132, de 2017

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO-MG

DATA: 16 de setembro de 2025

HORA: 9h às 11h30

LOCAL: Videoconferência

ABERTURA:

1. **Quórum - Participantes:** Associação Cultural Casa do Beco - Nilton César da Silva - Titular; Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina - Maria Alice Magalhães da Silva Batista - Suplente; Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - Assprom - Rodrigo dos Santos França - Suplente; Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - Cemais - Aline Seoane Resende Paulino - Titular; Controladoria Geral do Estado - CGE - Beatriz Siqueira Marques - Titular; Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Minas Gerais - Feapaes - Maria Tereza Feldner de Barros Araújo Cunha - Titular; Plataforma MROSC - MG - Márcia Santana de Sousa - Titular; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - Érika Xavier Antônio - Titular, Samira Patrício Cunha - Suplente; Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult - Lara Soares Casasanta Latorre - Suplente; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - Flávia Naves Vilela Oliveira - Titular; Secretaria de Estado de Governo - Segov - Victoria Oliveira Pinheiro Chagas - Presidente, Isabela Medeiros de Oliveira - Suplente, Liziane Emília Coura Andrade Lessa - Secretaria Executiva, Luísa Andrade da Cruz - Secretária Executiva; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp - Thiago Alvarenga Araújo - Titular; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - Patrícia Carvalho da Silva - Suplente; União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - Unicafes - MG - Larissa das Graças de Assis - Titular, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser - Representante convidada; Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público de Minas Gerais - Caots - Francisco Angelo Silva Assis - Representante convidado; Grupo de Estudos Técnicos – GET do Terceiro Setor do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC-MG - Andreia Fonseca Sturzenecker Domingos - Representante convidada.

2. **Ausência justificada:** Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - Assprom - Marcio Caldeira - Titular.

ATIVIDADES:

1. **Comunicados e Informes:**

- **Publicação da Resolução que aprova o Regimento Interno do Confoco-MG:** Noticiada a Resolução SEGOV nº 38, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 2025;
- **Regulamentação das ações compensatórias pela Sejusp-MG:** Divulgada a publicação da Resolução Sejusp nº 1138, de 02 de setembro de 2025, com a publicação da Resolução SEGOV nº 38, de 04 de setembro de 2025. O normativo padroniza, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) as ações compensatórias de interesse público previstas no art. 72, §2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- **Transparência:** Informado que estão disponíveis no Portal Sigcon-MG - Módulo Saída, como medida de publicidade e garantia de transparência das atividades do Conselho:
 - Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 323/2025 – Obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Valores por conselheiros da sociedade civil;
 - Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 324/2025 – Manifestação jurídica sobre a aprovação do Regimento Interno do Confoco-MG;
 - Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 329/2025 – Manifestação jurídica acerca da minuta de Resolução de delegação de competência para o exercício da função de Secretário Executivo no Confoco-MG;
 - Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 330/2025 – Parecer jurídico acerca da Resolução que aprova o Regimento Interno do Confoco-MG;
 - Resolução Segov nº 38/2025 – Institui o Regimento Interno do Confoco-MG;
 - Resolução Segov nº 39/2025 – Dispõe sobre a delegação de competência da função de Secretário Executivo.
- **Manual do MROSC:** Confoco-MG recebeu 14 exemplares impressos do Manual MROSC, que serão disponibilizados:

- Aos conselheiros da administração pública na Segov (Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Gerais, 1º andar, lado ímpar);
- Aos conselheiros da sociedade civil mediante solicitação pelo e-mail confoco@governo.mg.gov.br, com indicação do endereço de entrega.

Instruções complementares serão encaminhadas por e-mail e pelo grupo de WhatsApp do Conselho.

- **Declaração de bens e valores - obrigatoriedade para conselheiros representantes de OSCs:** Foi destacada a Nota Jurídica nº 323, de 18 de agosto de 2025, que trata da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Bens e Valores por conselheiros representantes da sociedade civil no Confoco-MG, à luz do Decreto nº 46.933, de 2016, e do Decreto nº 47.132, de 2017, e eventuais providências normativas ou operacionais decorrentes. O tema gerou amplo debate entre os representantes da administração pública e da sociedade civil sobre eventuais medidas normativas e operacionais decorrentes.
- **Viabilidade de realização de reunião entre os representantes das OSCs e o Confoco-MG:** Ressaltou-se que Regimento Interno do Confoco-MG, em seus arts. 51 e 52, prevê a realização de reuniões específicas entre os representantes das OSCs e o Confoco-MG, cabendo ao mobilizador da sociedade civil apoiar a Vice-Presidência na articulação e proposição de pautas, reuniões extraordinárias e demais iniciativas de mobilização. Compete à Vice-Presidência agendar a reunião com os representantes da sociedade civil com antecedência mínima de sete dias, devendo a pauta consolidada ser encaminhada à Secretaria Executiva por meio eletrônico, com prazo mínimo de três dias em relação à Plenária.

2. Deliberação sobre Atos Normativos

- **Ato Normativo Interno:** Foi deliberado que os conselheiros que ainda não registraram seus votos deverão fazê-lo para a devida conclusão do processo, sendo eles: Associação Cultural Casa do Beco, União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais – Unicafes-MG e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.
- **Ato Normativo da Comissão de Ética:** O documento normativo foi apresentado, com registro de que já foram recebidas considerações da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Definiu-se que o aprimoramento dos dispositivos será conduzido de forma conjunta entre a CGE e a Mesa Diretora do Conselho.

3. Organização das Comissões Técnicas

- Nos termos do Regimento Interno (art. 61), as Comissões Técnicas devem garantir, preferencialmente, o equilíbrio entre a administração pública e a sociedade civil, com a participação de titulares e suplentes, com a exigência de que cada conselheiro integre, no mínimo, uma comissão. A distribuição ideal prevê 27 conselheiros, com 9 em cada comissão técnica, assegurando o equilíbrio de 4 ou 5 representantes da administração pública e 4 ou 5 representantes da sociedade civil organizada
- Foi apresentada a proposta de definição inicial das Comissões, ficando estabelecido que as indicações para composição das Comissões Técnicas deverão ser encaminhadas, por e-mail, até 19 de setembro de 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Próximos passos do Confoco-MG (Mês de Outubro):

- Realização de levantamento junto aos órgãos representados no Conselho, visando identificar o número de gestores de parcerias em atuação e a quantidade de parcerias sob sua responsabilidade;
- Participação institucional no Encontro Nacional do Terceiro Setor - ENATS;
- Reunião com a Comissão de Atos Normativos para definição do coordenador.;
- Elaboração do Plano de Trabalho.;
- Submissão e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho.

ENCERRAMENTO.

Liziane Emília Coura Andrade Lessa

Secretária Executiva

Luísa Andrade da Cruz

Secretária Executiva

Victoria Oliveira Pinheiro Chagas

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Andrade da Cruz, Secretário Executivo**, em 24/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Emilia Coura Andrade, Secretário Executivo**, em 25/09/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Oliveira Pinheiro Chagas, Presidente(a)**, em 25/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123152001** e o código CRC **941EE631**.

Referência: Processo nº 1490.01.0000409/2025-14

SEI nº 123152001